

Processo nº: 8067/2025  
Interessado: SEINFRA  
Assunto: Solicitação de Licitação.

**DESPACHO**


Aludem os autos de solicitação de abertura de processo licitatório, referente a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PEDRO SURUAGY NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS.

Saliente-se que o artigo 53 § 3º da lei 14.133/2021, determina que a autorização emanada pela autoridade competente, no caso em tela a chefe do poder executivo municipal, deverá ocorrer após encerrada toda a instrução processual, não sendo ela requisito para se cumprir as demais diligências se assim existir no certame.

Conforme constata-se nos presentes autos, principalmente no parecer de fls. 329/332, uma série de diligências requisitadas pelo setor de engenharia lotada na Controladoria Municipal, devendo então de acordo com a lei supracitada apenas se ter a autorização de publicação após parecer conclusivo daquele setor.

Destarte, entendendo pela economicidade e celeridade processual, AUTORIZO a abertura de processo licitatório, DESDE QUE advenha parecer conclusivo emanado pela Controladoria Municipal atestando o cumprimento de todas as diligências outrora requisitadas.

Palmeira dos Índios/AL, 19 de janeiro de 2026.

  
Luísa Júlia Duarte  
Prefeito